TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Processo n.: 1.101.527

Natureza: Representação

Representantes: Marcos Ramos Nobre (Vereador - Presidente da CPI)

Gilson Vieira de Freitas (Vereador - Secretário da CPI)

Gilson Moreira de Jesus (Vereador - Relator da CPI)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiaí

Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

De acordo com a análise técnica retro, remeto os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – 1ª CFOSE, para reexame da matéria.

1ª CFM/DCEM, 08 de setembro de 2022.

MIGUEL DO CARMO SILVEIRA

Coordenador de Área

TC – 3212-1

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 2877890